



ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2019
DISPENSA N.º 11/2019

Às dez horas (10h) do dia doze de Setembro do ano de dois mil e dezenove(12/09/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 04/2017–SG de 03/01/2017 e portaria n.º 09/2019–SG, de 19/02/2019, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Cleinir Siede Lippestain, como presidente, Luiz Everton Aguiar dos Santos, Renato Pizetta e Gisiane Medeiros Moraes, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, solicitou abertura de Dispensa de Licitação para a contratação da prestação de serviço da APAE Santo Ângelo, destinada ao atendimento de crianças com necessidades educativas especiais aos alunos da rede Municipal de Ensino de Entre-Ijuís, tais como: deficiência intelectual, múltiplas e TGDs (transtornos globais do desenvolvimento), com comprometimento de nível moderado a severo, sendo necessária sua permanência em escola especial, sendo que, o atendimento deve conter especialização no setor clínico de: Psicologia, Assistência social, Neurologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia.

A contratação tem o objetivo, além de promover o atendimento especializado, também tem o cunho de viabilizar alternativas de acordo com as necessidades e individualidades do aluno, visando e oferecendo oportunidades de tornarem sujeitos críticos e autônomos para o pleno exercício da cidadania, contribuindo assim positivamente no desenvolvimento global desses educandos.

Também tem a intenção de promover as garantias constitucionais que estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e houve a justificativa de praxe. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela Entidade, bem como as dotações orçamentárias necessárias para a despesa.

Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Entidade na área supramencionada e o *know how* na área aludida, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, o que é respaldado pelo grande universo de Programas, Projetos e Órgãos públicos e privados atendidos, em especial, nesta região do Estado do Rio Grande do Sul.

Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da Entidade sendo que, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à empresa **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ÂNGELO**, CNPJ: 89.078.059/0001-06, na qualidade de vencedora, com sede estabelecida à Rua 22 de Março, nº 689 - Caixa Postal 193 – Centro – no Município de Santo



Ângelo/RS, CEP: 98.803-040 - Telefone: (55) 3312-3003 / (55) 3313-3490, cujo valor dos serviços por educando será de **R\$ 70,00 (Setenta reais)** a ser pago mensalmente pela tesouraria do Município segundo o número de alunos matriculados.

Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h41min horas, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, _____ lavei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

Cleinir Siede Lippestain
Presidente da comissão

Renato Pizetta
Membro da comissão

Gisiane Medeiros Moraes
Membro da comissão

